

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO



PORTARIA Nº 1.464/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente os contidos no inciso X, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município e artigo 4º da Lei Municipal n. 485/2007, de 14 de março de 2007.

Considerando a insuficiência de profissionais no quadro de servidores municipais, posto que existe um processo seletivo que se encerra no mês de maio do presente ano e por outro lado um concurso publico nas vagas de motorista em andamento, contudo, se encontra paralisado para atendimento de diligencia no TCM-GO

Considerando que as vagas serão no cargo de Motorista de Veículos Leves para a função de Motorista de Ambulância, para atender a grande demanda da população.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Especial para realização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial em caráter temporário para o cargo de Motorista de Veículo Leve na função de Motorista de Ambulância, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Jorge Assad Salles lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Railde Resende Costa Mariano, cargo efetivo Professora, matricula 146.

II - Secretária: Maria Auxiliadora Vilas Boas, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, matricula 393.

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

III - Membro: Laiza Martins Oliveira, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, matrícula 5691.

§ 1º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, constituída neste ato, serão executados nos períodos normais de expediente, e não ensejarão, aos servidores acima identificados, o direito em qualquer vantagem ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 18 de abril de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 18/04/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022